



<b>INTERESSADA:</b> Universidade Estadual de Roraima - UERR.		
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia com Ênfase em Educação Escolar Indígena.		
<b>RELATORA:</b> Isabel da Costa Lima		
<b>PROCESSO:</b> Nº. 77/2017		
<b>PARECER:</b> Nº. 23/2018	<b>CEE/RR</b>	<b>APROVADO EM:</b> 31/07/2018

## I – HISTÓRICO:

Por do meio ofício nº 1671/17 GAB/REITORIA/UERR, datado de 14/11/2017, protocolado neste Conselho, a Universidade Estadual de Roraima encaminha a Resolução nº 049 do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Roraima e Projeto Pedagógico do Curso, para fins de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia com Ênfase em Educação Escolar Indígena, em conformidade ao estabelecido na Resolução CEE/RR nº 26/14.

Em cumprimento aos ritos processuais foi formalizado o Processo CEE/RR nº XX/17, onde a Presidente deste Colegiado, Ilma de Araújo Xaud, despachou-o aos Conselheiros Raimundo Nonato Sabóia da Costa Vilarins e Isabel da Costa Lima, para proceder à análise e relatoria em razão do solicitado.

## II – MÉRITO:

Em relato sucinto, convém ressaltar que em 10/09/2015, a Universidade Estadual de Roraima solicitou a este Conselho o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia com Ênfase em Educação Escolar Indígena, em conformidade ao estabelecido na Resolução CEE/RR nº 26/14. Na ocasião, foi formalizado o Processo CEE/RR nº 32/15, onde a Presidente deste Colegiado, Ilma de Araújo Xaud, despachou-o ao Conselheiro Fausto da Silva Mandulão em 2015, que devido ao término de mandato, em março de 2016 redistribuiu a esta Conselheira, para proceder à análise e relatoria.

Após análise dos autos e da visita *in loco*, esta relatora baixou o Processo em diligência em decorrência das divergências constatadas na Matriz Curricular do referido curso, constantes no PPC, além da Matriz Curricular Curso de Pedagogia do Indígena – Pacaraima, Contão e Truaru, constar o componente curricular Língua Macuxí, distribuída em seis semestres, com carga horária total de 324 (trezentos e vinte e quatro) horas, oferecida a partir do terceiro semestre do curso, a qual deixou de ser oferecida, constando no PPC uma outra Matriz Curricular excluindo o referido componente curricular.

*Handwritten signatures and notes:*  
W. G. M.  
10/05/16  
M. P. A.  
M. S. L.



Naquele momento, a IES não apresentou a esta Corte nenhum ato legal que aprovasse a matriz curricular, na qual excluiu o componente curricular Língua Macuxi e reduziu o curso de 09 (nove) para 08 (oito) semestres.

Portanto, em 30 de março de 2017, esta Relatora apresentou ao plenário deste Conselho o Parecer CEE/RR nº 20/16, aprovado por unanimidade, contendo três recomendações para que o curso seja reconhecido por esta Corte.

Em decorrência da análise da Resolução nº 049 de 07 de novembro de 2017 do CONUNE/UERR e do PPC do curso em tela, objeto de análise deste parecer, verifica-se que a IES aprova o novo PPC com a Matriz Curricular diferenciada da anterior, inclusive, excluindo o componente curricular Língua Macuxi, a qual entra "em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário". Para maior esclarecimento a data de publicação da referida Resolução é de 07 de novembro de 2017, no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3115.

Por ocasião de visita *in loco*, esta relatora esteve com o Coordenador do curso, solicitando esclarecimento quanto ao fato da citada Resolução não conferir respaldo a aplicação da nova Matriz Curricular, aos egressos do curso que estão aguardando o título de graduação. Este solicitou, informalmente, um prazo para dar um retorno quanto à vigência da Resolução.

Em 23 de fevereiro de 2018, o Reitor da UERR encaminha o Ofício nº 225/GAB/REITORIA/UERR de 22 de fevereiro de 2018, tendo como anexo a Retificação da Resolução nº 049/2017, com a seguinte redação: "Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário".

Verifica-se, pois, que o componente curricular Língua Macuxí foi ofertado aos acadêmicos do curso 02 (dois) semestres, especificamente, 2012.2 e 2013.1 e que os efeitos da Resolução retroagem ao semestre 2014.1.

### III – VOTO DA RELATORA:

Pelo exposto, voto pelo Reconhecimento do Curso de Pedagogia com ênfase em Educação Escolar Indígena, até dezembro de 2018, convalidando os atos anteriores.

Este é o Parecer.

Isabel da Costa Lima – Relatora



**IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:**

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 31 de julho de 2018

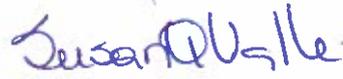
  
**MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES**  
Vice-Presidente do CEE/RR

  
**ISABEL DA COSTA LIMA**  
Membro do CEE/RR

  
**ENIA MARIA FERST**  
Membro do CEE/RR

  
**NILDETE SILVA DE MELO**  
Membro do CEE/RR

  
**ELANE TRAJANO DOS SANTOS**  
Membro do CEE/RR

  
**SUSANMARA NASCIMENTO DE QUEIROZ  
VALLE**  
Membro do CEE/RR

  
**ENILTON ANDRÉ DA SILVA**  
Membro do CEE/RR

  
**SHIRLEY MARIA TORREIAS  
DALL'AGNOL**  
Membro do CEE/RR

  
**GESIEL SILVESTRE PEREIRA**  
Membro do CEE/RR

  
**STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA**  
Vice-Presidente da CES/CEE/RR

CEE / RR.  
PUBLICADO NO D.O E Nº 3294  
EM 10 / 08 / 18

HOMOLOGO  
Em: 09 / 08 / 2018

  
Graciela Cristina Ziebert  
Secretária Adjunta da Gestão da  
Educação Básica -  
SAGEB/SEED/RR

Doc. 689-P de 29/05/2018<sub>3</sub>